



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS BARREIROS

IFPE-CAMPUS BARREIROS

FI. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Portaria nº 315/2017-DGCB

Ementa: Escala de Trabalho

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0224/2016-GR, de 28/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco,

Considerando a Portaria nº 1.523/2016-GR, e ao que consta no Processo Administrativo nº 23300.017518.2017-51,

**RESOLVE:**

Divulgar a Escala de Trabalho, Horários e Local dos servidores que exercerem suas atividades neste Campus Barreiros em horário ininterruptos de **06 (seis) horas diárias**, nos termos do Decreto nº 1.590/2013 que alterou a redação do Artigo 3º do Decreto nº 1.590/199520, a seguir:

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE**

**SETOR: TURNO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
LAUDICEIA CRISTINA DA SILVA	VESTIARISTA	SEGUNDA-FEIRA	10h. e 30min. às 16h 30min.
		TERÇA-FEIRA	10h. e 30min. às 16h 30min.
		QUARTA-FEIRA	10h. e 30min. às 16h 30min.
		QUINTA -FEIRA	10h. e 30min. às 16h 30min.
		SEXTA-FEIRA	10h. e 30min. às 16h 30min.
MARCELO HENRIQUE A. SILVA	A. EM ADMINISTRAÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	16h. e 30min. às 22h e 30min.
		TERÇA-FEIRA	16h. e 30min. às 22h e 30min.
		QUARTA-FEIRA	16h. e 30min. às 22h e 30min.
		QUINTA -FEIRA	16h. e 30min. às 22h e 30min.
		SEXTA-FEIRA	16h. e 30min. às 22h e 30min.

Esta Portaria deverá permanecer em local visível de acesso ao público, e nas dependências de cada Setor, conforme determina a legislação.

O não cumprimento a esta determinação implicará em responsabilidade administrativa ao Coordenador e/ou Chefe do Setor.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Adalberto de Souza Arruda

Diretor-Geral do Campus Barreiros